



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 02

DATA: 26/02/2024

Lei 726/2024

Santa Terezinha – PB, de 26 de Fevereiro de 2024.

“CRIA O PROGRAMA ESPECIAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ORIENTAÇÃO À HEPATITE “C” NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Programa Especial de Prevenção, Controle e Orientação à Hepatite “C” no município, com o objetivo de divulgar, esclarecer, informar e criar mecanismos de controle da doença e acompanhamento dos casos.

§ 1º - Compete ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolver o programa de que trata a presente lei, em seus aspectos técnico e sanitário.

§ 2º - Torna-se compulsória a notificação à Secretaria Municipal de Saúde dos casos diagnosticados de Hepatite “C” pelos médicos que atuam no Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, fica obrigada a realizar, anualmente, campanha de esclarecimento sobre a Hepatite “C”.

Parágrafo único – A Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizada a realizar convênios com outros órgãos e Secretaria de Saúde Estadual, com o objetivo de desenvolver o programa de combate a Hepatite “C”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA TEREZINHA EM 26 DE FEVEREIRO 2024.


JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL